



## **PORTARIA Nº 002/2018**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na comarca de Muriaé-MG no dia 29 de junho de 2018

O Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, comarca de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, I, da Lei Complementar Estadual 65/2003,

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da Deliberação nº 008/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município do Município de Muriaé-MG estabelece como feriado municipal o dia 29 de junho, ocasião em que se comemora o Dia do Padroeiro da cidade, São Paulo;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Suspender o expediente no dia 29 de junho de 2018 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, comarca de Muriaé-MG, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Artigo 2º - Na referida data haverá atendimento em regime de plantão, das 08:00 às 18:00 horas, na modalidade sobreaviso, por intermédio do telefone (31) 98360-2335, com divulgação na sede e onde mais se fizer necessário;

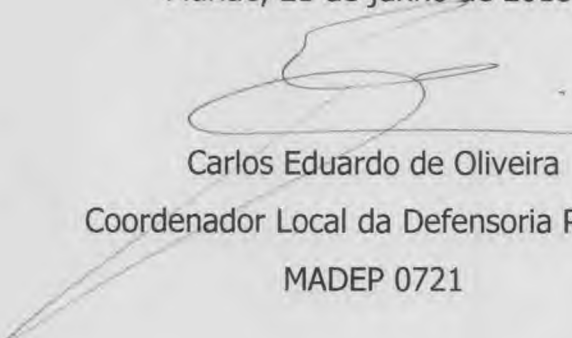


Artigo 3º - Atuará no plantão de 29 de junho de 2018 este Coordenador Local (Dr. Carlos Eduardo de Oliveira);

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na presente data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, comarca de Muriaé-MG, e com publicação no sítio oficial;

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, ambos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Muriaé, 21 de junho de 2018.



Carlos Eduardo de Oliveira

Coordenador Local da Defensoria Pública

MADEP 0721